Illmo e Exmo Sor

Sua Magestade O Imperador Determina que n'essa Legação se abone ao Marquez de Maceyó, a quem acaba de nomear Seu Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario junto de S. M. I. e Real Apostolica, o Ordenado annual de oito contos de reis, e dous quarteis a titulo de Ajuda de custo, na conformidade do Decreto de 29 de Dezembro ultimo incluso por copia.

Deus Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Fevereiro de 1829.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Sor Visconde de Itabayana.

Miguel Calmon du Pin e Almeida, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Nacional, mandará abonar ao Marquez de Maceyo, a quem Acabo de nomear Meu Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario junto de Sua Magestade Imperial, e Real Apostolica, o Ordenado annual de oito contos de reis, e bem assim dous quarteis a titulo de Ajuda de Custo. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e nove de Dezembro de mil oito centos e vinte e oito, septimo da Independencia, e do Imperio. Com a Rubrica de Sua Magestade O Imperador. Marquez de Aracaty. Cumpra-se, registe-se, e expeçaõ-se os Despachos necessarios. Rio de Janeiro seis de Fevereiro de mil oito centos e vinte e nove = Calmon =

Está conforme

José Procopio de Castro